



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

TV. Liberato Moacir de Aguiar, S/N – Centro – CEP: 63.400-000  
[www.cedro.ce.gov.br](http://www.cedro.ce.gov.br) CNPJ: 07.812.241/0001-84

**DECRETO Nº 068/2017 - GAB**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e em pleno exercício do cargo,

**CONSIDERANDO** que a Semana Santa é um período de reflexão mais profunda sobre a Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo;

**CONSIDERANDO** que a Quinta – Feira Santa é o dia em que se celebra a Instituição da Eucaristia, sendo também um dia de expressiva tradição religiosa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de abril de 2017 (Quinta-Feira Santa) por ocasião do feriado da **Sexta-Feira da Paixão de Cristo**.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais como saúde, deverão manter necessariamente o efetivo suficiente a sua manutenção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 11 DE ABRIL DE 2017.

  
**Francisco Nilson Alves Diniz**  
Prefeito Municipal de Cedro